



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-PGM/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ATTORNATUS
PROCURADORIA DIGITAL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal para utilização do processo eletrônico no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, referente ao Processo Administrativo nº 230 /2018, Processo Licitatório nº 078/PMCSA-PGM/2018, Pregão presencial nº 055/PMCSA-PGM/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Procuradoria Geral do Município**, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Osvir Guimarães Thomaz, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE sob o n.º 37.698 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 901.647.097-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Wessler, nº 474 – sala 02 – Nossa Senhora Aparecida, São Ludgero/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.108.681/0001-31, neste ato legalmente representada por seu Procurador, o Sr. Ésio Mendes De Souza Da Cunha, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.227.208-1, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 909.951.049-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 039/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Procuradoria Geral Municipal, datada **15 de setembro de 2022**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo e reajuste de valor contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 19 de setembro de 2018, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 19 de setembro de 2022, no **valor inicial de R\$ 336.996,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) e atual de R\$ 357.268,24 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o sr. Osvir Guimarães Thomaz, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando **o seu termo final para o dia 19 de setembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Cumpre-nos ressaltar, que a carta encaminhada pela Procuradoria Geral Municipal, consta anexo, que o do valor do contrato será reajustado conforme legislação aplicável, devido ao decurso dos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, utilizando o ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE será realizado, desta feita, o contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 8,73% (oito inteiro e setenta e três centésimos por cento) perfazendo um valor de R\$ 31.189,51 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no valor de R\$ 357.268,24 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando ao valor atual de R\$ 388.457,75 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **039/2022** datada de **15 de setembro de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de setembro de 2023**, e o reajuste contratual no percentual a ser aplicado de **8,73%** (oito inteiro e setenta e três centésimos por cento), perfazendo um valor de R\$ 31.189,51 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **passando o valor atual do contrato de R\$ 388.457,75 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2022.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procuradoria Geral Municipal</p> <p>Osvir Guimarães Thomaz Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Procurador Geral do Município Mat. 22.005</p>	<p>CONTRATADA: ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p>  <p>Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Coordenador Adj. - PM/SMDS - SMAJ - PEM Mat. 30.206</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> 

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-
PGM/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Procuradoria Geral do Município**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao contrato nº 055/PMCSA-PGM/2018**, **Processo administrativo nº 230/2018**, **Processo Licitatório nº 078/PMCSA-PGM/2018**, **Pregão presencial nº 055/PMCSA-PGM/2018**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor – **Descrição do Objeto**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de setembro de 2023, juntamente com o reajuste de valor do contrato, no percentual de 8,73%, perfazendo um valor de R\$ 31.189,51, passando o valor atual do contrato de R\$ 388.457,75, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93, §8º do artigo 65 da lei nº 8.666/93. **Empresa**: **ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Wessler, nº 474 – sala 02 – Nossa Senhora Aparecida, São Ludgero/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.108.681/0001-31. **Valor Total**: R\$ 388.457,75. **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2022.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:30EB059A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2022. Edição 3238
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>